

O CORPO

ELEITORAL

Raul Pilla

VII, 57

INVOCAM inspiração democrática os que pretendem manter o nosso fraudulento alistamento eleitoral, que, além de dar vida a fantasmas cívicos, contra expressa determinação da Constituição, arrola numerosos analfabetos. E' conveniente — dizem êles — alargar, em vez de restringir, o exercício do voto.

Ninguém nega que a generalidade do sufrágio seja o ideal. Quanto maior o número de votantes, mais completa será a expressão da soberania popular. Mas esta proposição exige uma restrição. Os votantes devem ser autênticos e capazes. Reduzir-se-ia o sufrágio universal a uma farsa, se admittisse eleitores imaginários, e levaria ao contrário do que dêle se quer obter — a exata expressão da consciência coletiva — se comportasse eleitores notoriamente incapazes de exercer a sua delicada função. O alargamento da base eleitoral assim conseguido, em vez de reforçar, debilita o processo democrático. Muito mais vale um corpo de eleitores mais restrito, mas verdadeiro e consciente, do que um vasto rebanho eleitoral, tangido ao sabor dos feitores. Com êste, nada ganha e, pelo contrário, pôde arruinar-se a democracia; com aquêle, pode ela exercer-se plenamente.

Vem aqui a ponto uma observação de fundamental importância para o esclarecimento da questão. Não é totalmente a nação quem se manifesta por ocasião do pleito, ainda que universal seja o sufrágio; quem funciona é um órgão específico dela — o corpo eleitoral — que com ela não se identifica. E o eleitor, embora titular de um direito, é verdadeiro funcionário público, que, como tal, exerce um dever.

Isto pôsto, claro fica que o essencial ao bom funcionamento do regime é que o corpo eleitoral seja um órgão idôneo e capaz, pouco importando, em determinada situação, o maior ou menor número dos seus elementos. Com dez, com oito, com seis milhões de eleitores, poderá êle exercer, igualmente, bem a sua função. E certamente melhor com menos eleitores, mas todos autênticos, do que com mais eleitores, dos quais muitos fraudulentos. Cada eleitor falso anula um eleitor verdadeiro, isto é, diminui o eleitorado.

Demais, tendo havido e havendo ainda tempo sobejo para que todos os cidadãos aptos se alistem, conclui-se que somente os indiferentes, isto é, os piores cidadãos, deixarão de apresentar-se ao novo alistamento.

Nenhuma consistência têm, portanto, os alegados sentimentos democráticos dos que desejam revigorar o alistamento passado. O que visam, pelo contrário, é manter um órgão capaz de viciar o processo democrático.